



## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

**Decreto Municipal nº 212, de 31 de março de 2020.**

**EMENTA: Dispõe sobre novas medidas adotadas pelo Município de Porteiras para contenção do avanço da coronavírus e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, Estado do Ceará, com fundamento na Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pela coronavírus (COVID19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pela coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da coronavírus;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

Considerando que a prioridade do mundo, neste momento, é salvar vidas, cabendo às instituições públicas contribuir e agir de maneira que a sua população seja afetada o menos possível, dentro das regras de segurança imposta pela pandemia da coronavírus;

Considerando, ainda, que a coronavírus são uma grande família de vírus que causam infecções respiratórias e a transmissão costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão, contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos;



## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Considerando que a recomendação da Organização Mundial de Saúde é evitar aglomerações de pessoas;

Considerando o Decreto Estadual nº 33.352, de 30 de março de 2020, que suspendeu as atividades presenciais em escolas, cursos, faculdades, universidades de qualquer natureza, pública ou privada pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Considerando o disposto no art. 11, inciso III, da Lei Federal nº 9.394/96, que atribui ao Município competência para baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica antecipada as férias escolares do mês de julho do corrente ano para o mês de abril em todas as escolas públicas municipais, no período compreendido entre 03 (três) de abril a 02 (dois) de maio de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos trinta e um (31) do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020).

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

**Eliana Alberto de Figueiredo Alves**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto**



## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

### CERTIFICA

que o Decreto Municipal nº 211, de 31 de março de 2020, que **Dispõe sobre nova medidas adotada pelo Município de Porteiras para contenção do avanço da coronavírus e dá outras providências**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 31 de março de 2020.

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**